



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Licitação

DECISÃO

Trata o presente expediente de manifestação de interesse da empresa **DRAGÃO BRANCO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 57.590.811/0001-07**, no processo administrativo de credenciamento nesta Autarquia para a exploração dos serviços públicos lotéricos, Processo SEI-150013/001153/2024.

Aos onze dias do mês de março do ano de 2025, após análise dos documentos apresentados pela empresa supracitada, foi confeccionada Ata de Reunião, com diligências apontadas pela Comissão de Credenciamento a serem cumpridas pela Credenciante (Doc. SEI nº 91138288). A respectiva Ata foi publicada no *site* da Autarquia e enviada por *e-mail*.

Na data de vinte e quatro de março de 2025, findou-se o prazo para o recebimento da documentação solicitada em Ata de Diligência.

Desta forma, aos vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, a Comissão de Credenciamento, diante da não manifestação da empresa **DRAGÃO BRANCO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 57.590.811/0001-07** e a consecutiva perda do prazo, **INABILITA** a Credenciante e encerra o presente processo pelo comprovado descumprimento ao Edital de Credenciamento nº 01/23.

Alessandra do Nascimento Gonçalves

Presidente substituta Comissão de Credenciamento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra do Nascimento Gonçalves, Ajudante**, em 28/03/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96955789** e o código CRC **76739D84**.

Referência: Processo nº SEI-150013/001153/2024

SEI nº 96955789

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: